



Valide aqui este documento

adquirido por **JACKSON SILVA DE LIMA** (C.I. RG n° 1902809-SSP/RN expedida em 02/10/1997 e CPF/MF n° 008.447.624-90), brasileiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante, solteiro e residente e domiciliado na Rua Ivo Furtado, 477, Casa, Cidade Nova, Natal/RN, pela quantia de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Protocolo n° 30.289 – datado de 07/03/2013.

R.5 – 6.949 (Alienação Fiduciária em Garantia – CCFGTS/PMCMV)

DATA: 07/03/2013

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **JACKSON SILVA DE LIMA**, devidamente qualificado no **R.4** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei n° 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília- DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, Agência: **Ceará-Mirim/RN**; em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 0,00; Saldo da Conta Vinculada do FGTS dos compradores: R\$ 0,00; Valor Total da Dívida: **R\$ 36.040,00** (trinta e seis mil e quarenta reais); Valor do Desconto: R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1161% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 250,27 + FGHAB: R\$ 5,35 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 = Total: R\$ 255,62 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/04/2013. Protocolo n° 30.289 – datado de 07/03/2013.

AV.6 – 6.949 (Restauração de Assentos)

DATA: 22/02/2018

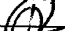
Procedo a esta averbação, nesta data para constar que os assentos **R.4** e **R.5** supra, foram restaurados, nos termos da decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Ceará – Mirim/RN, Dr. Cleudson de Araújo Vale, proferida nos autos do Pedido de Providências n° **096/2017**, na data de **18 de outubro de 2017** e disponibilizado no DJe em dia **26 de outubro de 2017**, com base nos documentos 03 a 27 e 32 a 34. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 3°, IV, da Lei 10.169/2000. Protocolo n° 48.468 – datado de 27/10/2017.**

AVERBADO POR:  **IRACEMALAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA**

AV.7 – 6.949 (Averbação Ex Officio)

DATA: 22/02/2018

Em virtude de erro material, procedo a presente averbação, *ex officio*, nos termos do art. 213, I, “a”, da Lei n° 6.015/73, para constar que o número correto da prenotação mencionada no assento **AV.6** supra, da presente matrícula é **48.472**, datado de **27/10/2017**. O referido é verdade. Dou fé. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 3°, IV, da Lei n° 10.169/2000.**

AVERBADO POR:  **IRACEMALAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA**

AV.8 – 6.949 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 20/03/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 28/02/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV n° 020.662, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 11/03/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 59.549,14** (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante **JACKSON SILVA DE LIMA** (C.I. – RG n° 1902809-SSP/RN e CPF/MF n° 008.447.624-90), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme diligência **Editais de Intimações – Diário Eletrônica Extrajudicial CEC/RN, Prov. CGJ/RN 241/22**, publicados em datas de 15, 16 e 17/12/2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular n° **8.4444.0293315-0** de **06/03/2013**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 285,30; FDJ: R\$ 81,00; FRMP: R\$ 19,27 (guia n° 2865265); FCRCPN: R\$ 27,00; ISS: R\$ 14,27; e FUNAF: R\$ 0,82. **Pedido CEC n° 184933, Protocolo Intimação 67.785. Protocolo n° 70.259 - datado de 11/03/2025. Selo Digital: RN202500237810003374GJT.**

AVERBADO POR:  **IONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO**

Assinado eletronicamente por: RICIANY SILVA DE OLIVEIRA MELO:06347906414;
Instituição: CEARÁ MIRIM - 1º OFÍCIO; em: 21/03/2025 12:32:1
Valide este documento acessando: <https://valida.ano.regn.org.br/ZG5GW-XL3W-BTJEV-QQ3ZZ> ou, pelo QRCode

CECRN



Valide aqui este documento

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 006949**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 21/03/2025.

Eu _____
Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810004511DKX

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 238737	
Data da expedição: 21/03/2025	

Assinado eletronicamente por: RICIANY SILVA DE OLIVEIRA MELO:06347906414;
Instituição: CEARÁ MIRIM - 1º OFÍCIO; em: 21/03/2025 12:32:1
Valide este documento acessando: <https://valida.ano.regn.org.br/ZG5GW-XIL3W-BTJEV-QQ3ZZ> ou, pelo QRCode

CECRN